

POLÍTICA DE PRIVACIDADE - PLATAFORMA ADOPT

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 42.973.601/0001-20, com sede na Rua André Ampere nº 153 - Conjunto 22, Brooklin Paulista, São Paulo/ SP, CEP 04.562-907, confere a todos os "**USUÁRIOS**", ou seja, aqueles que acessarem e efetivarem cadastro na Plataforma disponibilizada pelo **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**, passando assim a usufruir dos serviços por meio dela prestados, o pleno e inequívoco conhecimento a respeito das regras dispostas na presente Política de Privacidade, bem como acerca da forma de coleta de informações e tratamento de dados, conforme o disposto nas Leis nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e 13.709/2018 (LGPD), e demais condições estabelecidas abaixo.

RECOMENDAMOS QUE ESTE DOCUMENTO SEJA LIDO COM ATENÇÃO. NELE ESTÁ DESCRITA A FORMA COMO SÃO TRATADAS AS INFORMAÇÕES PESSOAIS FORNECIDAS POR VOCÊ PARA ACESSAR NOSSO SITE E UTILIZAR NOSSOS SERVIÇOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS, EM SI.

AO LER O TEXTO ABAIXO E CLICAR EM "LI E ACEITO", VOCÊ AFIRMA CONHECER E ENTENDER OS TERMOS E CONDIÇÕES DA PRESENTE POLÍTICA DE PRIVACIDADE, CONCORDANDO ESTAR VINCULADO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE FORMA LIVRE E ESPONTÂNEA.

CAPÍTULO 1-OBJETO

Art. 1º. Esta Política de Privacidade regerá as relações entre: *(i)* o **USUÁRIO** e o **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**; e *(ii)* o **USUÁRIO** e a **Rede AdOPT**, sempre que o usuário optar por dela fazer parte, na forma prevista nos Termos de Uso da **Plataforma AdOpt**.

Art. 2º. Incumbe exclusivamente ao **USUÁRIO**, cumprir a legislação vigente a respeito da proteção de dados pessoais dos indivíduos (doravante "titulares", conforme art. 5º, V, LGPD) com quem possua relação ou venha a se relacionar no exercício de suas atividades empresariais.

Art. 3º. O **USUÁRIO** declara estar ciente de que a **Rede AdOpt** é um ambiente criado para que informações circulem de forma segura em ambiente restrito e compartilhado com diversos outros agentes de tratamento (art. 5º, IX, LGPD), cujas regras devem ser respeitadas, bem assim as preferências de privacidade e proteção dos dados pessoais de titulares que trafeguem em seus respectivos *sites*, aplicativos e plataformas, bem como facilitando sua navegação pela internet, ou com os quais o **USUÁRIO** venha a ter contato com dados pessoais.

CAPÍTULO II- DAS POSIÇÕES JURÍDICAS

Art. 4º. O **USUÁRIO** reconhece que, em relação à **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**, o **USUÁRIO** figura na posição de **CONTROLADOR** (art. 5º, VI, LGPD) dos dados pessoais de todos os indivíduos que trafeguem em seus respectivos *sites*, aplicativos e plataformas, bem como facilitando sua navegação pela internet, ou com os quais o **USUÁRIO** venha a ter contato com dados pessoais.

Art. 5º. O **USUÁRIO** reconhece que, em relação a si, o **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** figura na posição de **OPERADORA** (ART. 5º, VII, LGPD) e que, portanto, está agindo em nome do **USUÁRIO**, considerado para todos os fins de direito como **CONTROLADOR** dos dados pessoais.

§1º. Em razão da contratação dos serviços prestados pelo **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** em favor do **USUÁRIO**, contratados na forma dos Termos de Uso da **Plataforma AdOpt**, toda e qualquer possibilidade de violação à proteção de dados dos titulares relacionados ao **USUÁRIO** deverão ser comunicadas ao **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** em tempo hábil para a adoção das providências necessárias para evitar tais violações, ou, quando impossível impedi-las, mitigar os riscos inerentes ao caso concreto.

§2º. Reconhece o **USUÁRIO** que o **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** não possui responsabilidade pelos atos de tratamento de dados pessoais de titulares realizados na execução do escopo contratual, tal como previsto dos Termos de Uso da **Plataforma AdOpt**, tampouco sobre os atos realizados para o atendimento de solicitações do **USUÁRIO**;

§3º. O **USUÁRIO** reconhece o **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** como um simples prestador de serviços para gerenciamento do consentimento de titulares visitantes dos sites, plataformas, aplicações de internet e demais veículos onde o **USUÁRIO** porventura venha a disponibilizar seus serviços, cabendo ao **USUÁRIO** proceder à orientação do **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** quanto às formas de tratamento lícitas dos dados pessoais de tais titulares.

Art. 6º. O **USUÁRIO** reconhece que a **Rede Adot** é composta por diversas outras empresas que igualmente figuram na posição de **CONTROLADORAS** dos dados pessoais de titulares, devendo, portanto, respeitar integralmente as regras da **Plataforma AdOpt**, e adotar as melhores práticas para viabilizar o tratamento lícito e legítimo de dados pessoais.

Art. 7º. O **USUÁRIO** não poderá se opor, sem justo motivo, ao compartilhamento dos dados pessoais dos titulares com quem possua contato direto em favor da **Rede AdOpt**, ou qualquer das partes que a componham.

Art. 8º. O **USUÁRIO** declara que a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de dados pessoais em favor da **Rede AdOpt** foi realizada em perfeita consonância com as bases legais previstas nos artigos 7º e 11, da LGPD, tendo obtido consentimento informado, livre, inequívoco e específico do titular dos dados para tratamento, e que observou os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção e não-discriminação (art. 6º, LGPD).

CAPÍTULO Iii - DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

Art. 9º. Constituem obrigações do **USUÁRIO**:

- a) Respeitar a legislação vigente, sobretudo com relação aos diplomas legais que dizem respeito à proteção da privacidade e proteção de dados pessoais dos titulares, e, embora ainda não vigente, também a Lei nº 13.709/2018.
- b) Ao realizar tratamento de dados pessoais, assim entendidas como o rol de atividades descritas no artigo 5º, X, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o **USUÁRIO** se

obriga, sob sua exclusiva responsabilidade, a implementar sua própria política de privacidade, fornecendo os esclarecimentos necessários aos titulares de dados afetados por seus atos quanto à coleta de dados, alertando, dentre outras questões, quais serão os dados coletados, o prazo de armazenamento dos dados, bem como o objetivo da coleta, disponibilizando, sempre que possível, opção para que o usuário possa utilizar de tais serviços sem que seus dados pessoais sejam coletados. O tratamento de dados pessoais deverá ser realizado pelo **USUÁRIO** de modo a preservar a privacidade dos respectivos titulares, comprometendo-se o **USUÁRIO** a reter a menor quantidade possível de dados e registros e excluí-los *(i)* tão logo atingida a finalidade de seu uso, em caso de revogação do consentimento ou pedido de eliminação de dados, ou *(ii)* se encerrado o prazo determinado por obrigação legal, conforme preceitua o disposto no artigo 13, §2º da Lei do Marco Civil da Internet.

- e) Adotar todas as medidas necessárias para a obtenção válida do consentimento do titular;
- d) Comunicar prontamente ao **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**, sempre que necessário e sob sua exclusiva responsabilidade, as solicitações de titulares no exercício de seus direitos previstos no artigo 18, da LGPD, em especial nos casos de revogação do consentimento, ou pedidos de retificação e eliminação de dados de titulares;
- e) Sem prejuízo da comunicação prevista no item "c" acima, excluir de sua base de dados todos os dados pessoais de titulares que revogarem o consentimento, ou solicitarem a eliminação de seus dados pessoais;
- f) Adotar medidas de segurança da informação, lógicas e físicas, compatíveis com os riscos de suas atividades e *standards* de mercado, atendendo, se houver, as normas regulamentadoras aplicáveis;
- g) Incluir em seus Termos de Uso e Políticas de Privacidade as cláusulas necessárias para comunicar de forma clara e inequívoca a coleta de dados pessoais dos titulares e o compartilhamento dos dados autorizados pelo titular em favor da **Rede AdOpt**, disponibilizadas pelo **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** em sua plataforma;
- h) Realizar o *upload* de sua Política de Privacidade na **Plataforma AdOpt**, conforme campo apropriado.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. O uso de dados pessoais de titulares cujo acesso do **USUÁRIO** se deu via **Plataforma AdOpt**, é de responsabilidade exclusiva do **USUÁRIO**, não respondendo ao **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** por danos de qualquer natureza decorrentes de tal utilização. O **USUÁRIO** reconhece ser de sua exclusiva responsabilidade os atos praticados por seus prepostos no uso da **Plataforma AdOpt**, bem como por determinar se estes são condizentes com os resultados esperados.

Art. 11. O **USUÁRIO** reconhece ser de sua exclusiva responsabilidade: *(i)* o teor de sua(s) própria(s) Políticas de Privacidade e/ou Termos de Uso de seus *sites*, plataformas, aplicações de internet e demais veículos onde vier a disponibilizar seus serviços; *(ii)* a adoção de medidas necessárias à observância da privacidade e proteção de dados pessoais de titulares cujos dados venham a ser objeto de tratamento pelo **USUÁRIO**, ou pelo **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**, na posição de operadora (art. 5º, VII, Lei nº 13.709/2018); e *(iii)* a adoção de medidas de segurança da informação, físicas e lógicas.

Art. 12. O **USUÁRIO** reconhece que, para usufruir dos serviços que contemplam a participação na **Rede AdOpt**, deverá obrigatoriamente adotar as cláusulas pré estabelecidas pelo **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**, disponibilizadas em na Plataforma AdOpt, incorporando-as integralmente em sua própria Política de Privacidade/Termos de Uso/Política de *Cookies*, ou instrumento similar, responsabilizando-se pelos danos diretos, indiretos e emergentes, de qualquer natureza, causados ao **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS**, ou a terceiros em razão do descumprimento desta cláusula.

Art. 13. Eventuais danos comprovadamente causados pelo **INSTITUTO REURBI DE INCLUSAO SOCIODIGITAL - IRIS** ao **USUÁRIO** serão indenizados no limite do valor pago pelo **USUÁRIO** até o momento da ocorrência do dano.

E por estarem as **PARTES** justas e acordadas, o **USUÁRIO** manifesta seu aceite quanto ao presente instrumento, para que produza todos os efeitos de fato e de direito.

São Paulo/ SP, 19 de outubro de 2021

LI E ACEITO